

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO Nº 2019.01.31.1



**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Missão Velha/CE.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - O presente termo visa oferecer subsídios para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação, no âmbito deste Município proporcionando:

- a) Melhor qualidade no fornecimento de alimentos e, conseqüentemente, na nutrição do alunado;
- b) Melhorar a qualidade de aprendizagem do alunado;
- c) Suprir a carência alimentar do alunado; e,
- d) Diminuir o nível de evasão escolar.

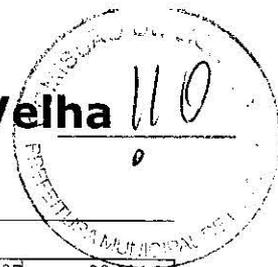
**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO.**

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Achocolatado em pó - Embalagem primária em pacotes de 400g, inviolados, livres de material estranho, impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	6400	6,23	39.872,00
02	Açúcar cristal - Embalagem primária em pacotes de 1 Kg, inviolados, livres de material estranho, impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	12000	2,28	27.360,00
03	Arroz parboilizado - Longo fino, tipo 1. Embalagem primária em pacotes de 1 Kg, inviolados, livres de material estranho, impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	21600	2,85	61.560,00
04	Biscoito doce Maria - Embalagem primária em pacotes de polipropileno de 400g, inviolados, livres de material estranho, impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	19200	4,35	83.520,00
05	Biscoito salgado Cream-Craker - Embalagem primária em pacotes de polipropileno de 400g, inviolados, livres de material estranho, impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	19200	3,80	72.960,00
06	Café em pó - Embalagem primária em pacotes a vácuo com 250g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	640	4,88	3.123,20
07	Colorífico - Embalagem primária em pacotes de 100g, inviolados, livres de material estranho e impurezas. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	480	8,25	3.960,00
08	Doce tipo mariola - Sabores banana/Goiaba. Embalagens primárias de entre 20 a 30g, embalagens secundárias em pacotes de 180g ou 200g, inviolados, livres de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	2400	4,48	10.752,00
09	Feijão mulatinho - Feijão tipo 1. Embalagem primária em pacotes de 1 Kg, inviolados, livres de material estranho, impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	560	5,11	2.861,60



10	Feijão preto-Feijão tipo 1. Embalagem primária em pacotes de 1 Kg, inviolados, livres de material estranho, impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	400	5,10	2.040,00
11	Flocos de cereais – Tipo Neston, três cereais (trigo, cevada e aveia), de preparo instantâneo, enriquecido com vitaminas. Embalagem em polietileno, de 210g, bem vedada e com prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data de entrega.	UND	2400	7,03	16.872,00
12	Flocos de milho - Embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, livres de material estranho, impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	9600	2,66	25.536,00
13	Macarrão tipo espaguete - Embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, característica clara, livres de material estranho, impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	10400	4,07	42.328,00
14	Óleo de soja refinado – Embalagem primária em recipiente Pet de 900 mL, não amassado, inviolados, característica clara, livres de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	2800	3,70	10.360,00
15	Sal refinado iodado - Embalagem primária em pacotes de 1 Kg, inviolados, livres de material estranho, impurezas que possam torná-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	1200	0,84	1.008,00
16	Soja texturizada sabor carne – Embalagem primária em pacotes de 400g, inviolados, livre de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	4000	3,94	15.760,00
17	Suco concentrado – Embalagem primária em garrafas de 500 mL, com validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	8000	2,76	22.080,00
18	Tempero em pó – Tempero em pó contendo cominho, com ou sem adição de orégano. Embalagem primária em pacotes de aprox. 100g, inviolados, livres de material estranho e impurezas. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	400	11,27	4.508,00
19	Alho – Bulbo inteiro, de primeira qualidade. Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1120	16,86	18.883,20
20	Carne bovina Acém - congelada, embalagem primária de 1Kg, à vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente. Deve ser isenta de cartilagens, apresentar cheiro característico, cor própria, sem manchas esverdeadas. Deve apresentar número do registro no SIF ou SIE. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	2800	19,75	55.300,00
21	Carne bovina moída congelada – Carne moída do tipo músculo bovino, Embalagem primária de 0,5 Kg, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente. Deve apresentar cheiro característico, cor própria, sem manchas esverdeadas. Deve apresentar número do registro no SIF ou SIE. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	10400	13,06	135.824,00
22	Cebola – cebola de cabeça do tipo branca, tamanho médio, de primeira qualidade, nova, cor brilhante, com casca compacta, firme, sã, sem ruptura, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, isenta substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, isenta de partes pútridas e livres de insetos, parasitas, larvas ou enfermidades.	KG	1600	4,62	7.392,00
23	Frango congelado - Embalado individualmente, com peso mínimo de 2,5kg. Embalagem primária em saco plástico, atóxico, flexível e resistente. Cheiro característico, cor própria, sem manchas esverdeadas. Deve apresentar número do registro no SIF ou SIE. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	15200	7,77	118.104,00
24	Leite longa vida integral –UHT, integral, embalagem Tetra Pak, caixa contendo 1 L e selo SIF, não amassadas, invioladas, livres de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	L	48000	3,62	173.760,00
25	Linguíça de frango – Embalagem primária de 5Kg, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente. Aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no mínimo 3%. Deve apresentar número do registro no SIF ou SIE. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	1600	13,68	21.888,00



26	Ovo de granja – Marron, tamanho médio a grande, fresco, casca livre de rachaduras, isento de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Bandeja com 30 unidades, com número de registro no SIF ou SIE e validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto.	DZ	4800	6,07	29.136,00
27	Pão para cachorro quente – Unidade de 50g, pacote com 10 und, de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada, brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados ou características organolépticas anormais. Deve apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto.	PCT	800	4,40	3.520,00
28	Polpa de fruta – Natural, congelada, cor e sabor característicos, sem adição de açúcar, sem adição de corantes e aditivos químicos. Nos sabores goiaba, manga, abacaxi, cajá e maracujá. Embalagem primária de 1Kg, em saco plástico de polietileno, transparente, resistente e intacto, livre de sujidades ou material estranho ao produto. Deve apresentar o número de registro no MAPA e validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	4800	10,67	51.216,00
29	Sardinha ao próprio suco com óleo comestível –Lata de flandre com verniz sanitário perfeitamente recravada, não estufada, peso líquido de 125g e selo SIF, não amassadas, invioladas, livres de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	19200	3,26	62.592,00
<b>Total:</b>					<b>1.124.076,00</b>

**3.2 -** O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 1.124.076,00 (um milhão cento e vinte e quatro mil e setenta e seis reais), obtidos através da média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Missão Velha com empresas locais atuantes no ramo do objeto licitado, bem como através do seguinte endereço eletrônico: [www.paineldenrecos.planejamento.gov.br](http://www.paineldenrecos.planejamento.gov.br), nos termos da Resolução FNDE n. 18, de 26 de setembro de 2018.

**3.3 -** Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

#### **4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1 -** O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO**

**5.1 -** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5 -** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6 -** O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1 -** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2 -** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	02	12.361.0053.2.056.0000	3.3.90.30.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

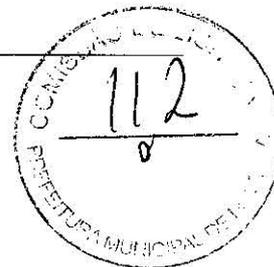
9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Missão Velha/Ceará. 31 de Janeiro de 2019.

Gleyllson Fernandes de Oliveira  
Pregoeiro Oficial do Município

**DE ACORDO:**

Amélia Maria Macêdo Luna Linard  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação



**ANEXO II**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)**  
**Pregão nº 2019.01.31.1**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Missão Velha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

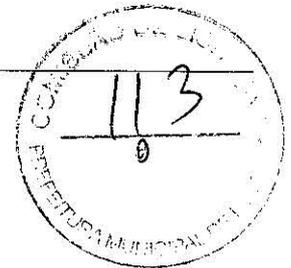
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**





**DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)**  
**Pregão nº 2019.01.31.1**

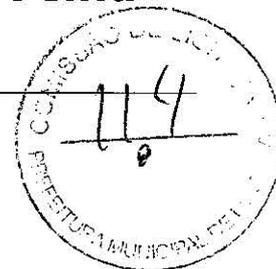
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Missão Velha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



**DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)**  
**Pregão nº 2019.01.31.1**

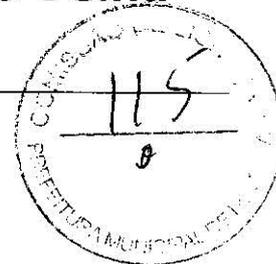
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Missão Velha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



ANEXO III  
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará.

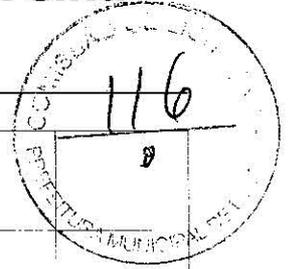
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019.01.31.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Achocolatado em pó – Embalagem primária em pacotes de 400g, inviolados, livres de material estranho, impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	6400			
0002	Açúcar cristal - Embalagem primária em pacotes de 1 Kg, inviolados, livres de material estranho, impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	12000			
0003	Arroz parboilizado – Longo fino, tipo 1. Embalagem primária em pacotes de 1 Kg, inviolados, livres de material estranho, impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	21600			
0004	Biscoito doce Maria – Embalagem primária em pacotes de polipropileno de 400g, inviolados, livres de material estranho, impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	19200			
0005	Biscoito salgado Cream-Craker - Embalagem primária em pacotes de polipropileno de 400g, inviolados, livres de material estranho, impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	19200			
0006	Café em pó – Embalagem primária em pacotes a vácuo com 250g, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	640			
0007	Colorífico – Embalagem primária em pacotes de 100g, inviolados, livres de material estranho e impurezas. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	480			
0008	Doce tipo mariola – Sabores banana/Goiaba. Embalagens primárias de entre 20 a 30g, embalagens secundárias em pacotes de 180g ou 200g, inviolados, livres de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	2400			
0009	Feijão mulatinho – Feijão tipo I. Embalagem primária em pacotes de 1 Kg, inviolados, livres de material estranho, impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	560			
0010	Feijão preto–Feijão tipo I. Embalagem primária em pacotes de 1 Kg, inviolados, livres de material estranho, impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	400			
0011	Flocos de cereais – Tipo Neston, três cereais (trigo, cevada e aveia), de preparo instantâneo, enriquecido com vitaminas. Embalagem em polietileno, de 210g, bem vedada e com prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data de entrega.	UND	2400			
0012	Flocos de milho - Embalagem primária em pacotes de 500g	KG	9600			



	inviolados, livres de material estranho, impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.				
0013	Macarrão tipo espaguete - Embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, característica clara, livres de material estranho, impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	10400		
0014	Óleo de soja refinado - Embalagem primária em recipiente Pet de 900 mL, não amassado, inviolados, característica clara, livres de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	2800		
0015	Sal refinado iodado - Embalagem primária em pacotes de 1 Kg, inviolados, livres de material estranho, impurezas que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	1200		
0016	Soja texturizada sabor carne - Embalagem primária em pacotes de 400g, inviolados, livre de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	4000		
0017	Suco concentrado - Embalagem primária em garrafas de 500 mL, com validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	8000		
0018	Tempero em pó - Tempero em pó contendo cominho, com ou sem adição de orégano. Embalagem primária em pacotes de aprox. 100g, inviolados, livres de material estranho e impurezas. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	400		
0019	Alho - Bulbo inteiro, de primeira qualidade. Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1120		
0020	Carne bovina Acém - congelada, embalagem primária de 1Kg, a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente. Deve ser isenta de cartilagens, apresentar cheiro característico, cor própria, sem manchas esverdeadas. Deve apresentar número do registro no SIF ou SIE. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	2800		
0021	Carne bovina moída congelada - Carne moída do tipo músculo bovino. Embalagem primária de 0,5 Kg, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente. Deve apresentar cheiro característico, cor própria, sem manchas esverdeadas. Deve apresentar número do registro no SIF ou SIE. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	10400		
0022	Cebola - cebola de cabeça do tipo branca, tamanho médio, de primeira qualidade, nova, cor brilhante, com casca compacta, firme, sa, sem ruptura, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica, isenta substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, isenta de partes pútridas e livres de insetos, parasitas, larvas ou enfermidades.	KG	1600		
0023	Frango congelado - Embalado individualmente, com peso mínimo de 2,5kg. Embalagem primária em saco plástico, atóxico, flexível e resistente. Cheiro característico, cor própria, sem manchas esverdeadas. Deve apresentar número do registro no SIF ou SIE. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	15200		
0024	Leite longa vida integral -UHT, integral, embalagem Tetra Pak, caixa contendo 1 L e selo SIF, não amassadas, invioladas, livres de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	L	48000		
0025	Linguiça de frango - Embalagem primária de 5Kg, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente. Aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no mínimo 3%. Deve apresentar número do registro no SIF ou SIE. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	1600		
0026	Ovo de granja - Marrom, tamanho médio a grande, fresco, casca livre de rachaduras, isento de sujidades, fungos ou substâncias tóxicas. Bandeja com 30 unidades, com número de registro no SIF ou SIE e validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto.	DZ	4800		



0027	Pão para cachorro quente – Unidade de 50g, pacote com 10 und, de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada, brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados ou características organolépticas anormais. Deve apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto.	PCT	800			
0028	Polpa de fruta – Natural, congelada, cor e sabor característicos, sem adição de açúcar, sem adição de corantes e aditivos químicos. Nos sabores goiaba, manga, abacaxi, cajá e maracujá. Embalagem primária de 1Kg, em saco plástico de polietileno, transparente, resistente e intacto, livre de sujidades ou material estranho ao produto. Deve apresentar o número de registro no MAPA e validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	KG	4800			
0029	Sardinha ao próprio suco com óleo comestível –Lata de flandre com verniz sanitário perfeitamente recravada, não estufada, peso líquido de 125g e selo SIF, não amassadas, invioladas, livres de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torna-lo impróprio ao consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	UND	19200			
<b>Total:</b>						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente





ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Missão Velha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Missão Velha/CE e do outro

O **Município de Missão Velha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.977.044/0001-15, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Amélia Maria Macêdo Luna Linard, residente e domiciliado(a) na Cidade de Missão Velha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ..... estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2019.01.31.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2019.01.31.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Amélia Maria Macêdo Luna Linard, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

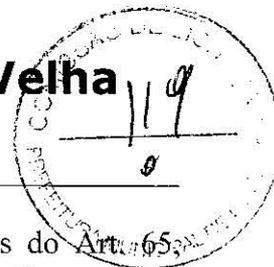
2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.



#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
  - 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
  - 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
  - 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
  - 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
  - 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
  - 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
  - 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
  - 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
  - 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
  - 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
  - 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
  - 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
    - 10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Missão Velha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Missão Velha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Missão Velha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.





Missão Velha/CE, .....

.....  
Amélia Maria Macêdo Luna Linard  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

